



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 93/2020

Solicita a inclusão, no Orçamento do Estado para o ano de 2021, do valor referente ao subsídio do Programa Tarifa Rural Noturna (TRN).

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos inciso II do artigo 159 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, sejam enviados ofícios ao Governador do Estado do Paraná, ao Presidente da Assembleia Legislativa, ao Deputado José Carlos Schiavinato e também ao Secretário de Estado da Agricultura, solicitando que empenhem esforços no sentido de incluir no Orçamento do Estado para o ano de 2021 o valor referente ao subsídio do Programa Tarifa Rural Noturna (TRN).

Cumprе ressaltа que em 2020 e em anos anteriores o referido programa estadual oportunizava aos produtores agrícolas paranaenses um desconto de 60% no valor da energia consumida no horário compreendido entre as 21h30 e 06h00.

Ocorre que o Paraná tem a sua base econômica alicerçada principalmente no agronegócio e a energia elétrica subsidiada é fundamental para o setor, podendo o fim do subsídio inviabilizar alguns setores do agronegócio, que tem na energia elétrica um de seus principais insumos.

SALA DAS SESSÕES, 8 de dezembro de 2020.


RENATO REIMANN



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 93/2020

Recebido o presente requerimento, apresentado na 44ª Sessão Ordinária em 15.12.2020 e, tratando-se de matéria que depende de deliberação da Mesa, remeto para sua decisão na forma do art. 159 do Regimento Interno.

Daniel A.B. Scopel

Daniel Augusto Bernardi Scopel
Coordenador do Departamento Legislativo

Recebido o requerimento por esta Mesa em: 15/12/2020 *D. [assinatura]*

Reunida a Mesa, nesta data de 15/12/2020, assim deliberou acerca do requerimento:

☒ **Aprovado.** Ao Departamento Legislativo para adoção das providências.

☐ **Rejeitado.** A Mesa, nos termos do art. 159 do Regimento Interno, rejeita o presente requerimento, por entender o que abaixo se expõe:

À vista das razões acima, cientifique-se o Requerente para, em querendo, na forma do art. 232 do Regimento Interno, apresente, no prazo 5 (cinco) dias, recurso ao Plenário.

Antonio Zóio
Presidente

Gabriel Baierle
Primeiro-Vice-Presidente

Genivaldo Paes
Segundo-Vice-Presidente

Leocides Bisognin
Primeiro-Secretário

Valtencir Careca
Segundo-Secretário

Ciência da decisão em caso de rejeição ____/____/____.

Vereador



000001



PROCESSO Nº 76 / 2021
14 / 01 / 21 - 14:32
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
JAIR LOCATELLI LIMA
Jairo L Lima

GS/0004/2021
Curitiba, 8 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício nº 164/2020, dessa Câmara Municipal de Toledo, protocolado sob o nº **17.220.649-2**, com vistas a subsidiar informação acerca do Programa Tarifa Rural Noturna (TRN), segue Folha de Informação nº 011/2021 (fl. 7), emitida pela Diretoria Técnica desta SEAB.

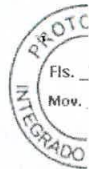
Atenciosamente,

Assinatura digital
Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.

Ao Senhor
ANTÔNIO ZÓIO
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
TOLEDO/PR
DERAL/mmc



ePROTOCOLO



Documento: **004CamaraMunicipalToledoTarifaRuralNoturna172206492.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 08/01/2021 09:18.

Assinado por: **Kazuhiko Hosoume** em 08/01/2021 13:44.

Inserido ao protocolo **17.220.649-2** por: **Maria do Rocio Maier Campos** em: 08/01/2021 09:05.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

FOLHA DE INFORMAÇÃO nº 011/2021

000002

Data: 06 de janeiro de 2021

Interessado: Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Documentação/Informação

Protocolo: 17.220.649-2

Com relação a solicitação neste protocolado, informamos que Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, aprovou e em 17 de dezembro de 2020, o Senhor Governador sancionou, a Lei Estadual Nº 20.435, que institui o Programa Paraná Energia Rural Renovável e prorroga o Programa Tarifa Rural Noturna, instituído inicialmente pela Lei Estadual Nº 19.812 de 6 de fevereiro de 2019. Portanto, o Programa Tarifa Rural Noturna continuará vigente até 31 de dezembro de 2022.

Encaminhe-se expediente aos solicitantes, anexando-se a lei Nº20.435/2020.

Atenciosamente,

Assinatura eletrônica

Rubens Ernesto Niederheitmann
Diretor Técnico

Documento: **011_FOLHA_INFORMACAO.pdf**.

Assinado por: **Rubens Ernesto Niederheitmann** em 07/01/2021 11:37.

Inserido ao protocolo **17.220.649-2** por: **Thiago de Marchi da Silva** em: 07/01/2021 10:32.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000003

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 023.2021

Considerando o ofício de nº GS/00004/2021, protocolado sob o nº 76/2021, a qual vem em resposta ao ofício nº 164/2020 que visa subsidiar informações acerca do Programa Tarifa Rural Noturna (TRN), encaminho o mesmo ao Departamento Legislativo para providências.

Toledo, 14 de janeiro de 2021.

Pedro Varella

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Toledo

REQ 093/2020

AUTORIA: Ver. Renato Reimann

